

Regras Vinculativas da Empresa da Johnson Controls

Índice

1. Introdução
2. Âmbito e aplicação
3. Transparência e avisos
4. Equidade e limitação de finalidades
5. Qualidade e proporcionalidade dos dados
6. Direitos dos Indivíduos
7. Conformidade com a legislação local
8. Tomada de decisões automatizada
9. Marketing direto
10. Segurança, confidencialidade e utilização de terceiros
11. Transferências transfronteiras e transferências fora da Europa
12. Controlo do cumprimento em auditorias
13. Cooperação com as autoridades responsáveis em matéria de proteção de dados
14. Conflitos com legislação nacional
15. Reclamações e inquéritos
16. Direitos específicos dos Indivíduos europeus
17. Data de entrada em vigor, alterações e publicações das regras

1. Introdução

As presentes Regras de Privacidade Vinculativas da Empresa (doravante designadas como “Regras”) delinham a forma como o grupo Johnson Controls procede ao tratamento dos dados pessoais dos antigos, atuais e futuros empregados, clientes, consumidores, fornecedores e vendedores (doravante designados como “Indivíduo(s)”) e define a sua abordagem relativamente à conformidade da proteção de dados e privacidade. No Anexo I das presentes Regras encontra uma visão geral dos membros do grupo Johnson Controls que se comprometeram a respeitar estas Regras (doravante designados coletivamente como “JCI”, “Nós”, “Nosso(a/os/as)” ou “Empresas da JCI”, e cada um designado individualmente como “Empresa da JCI”).

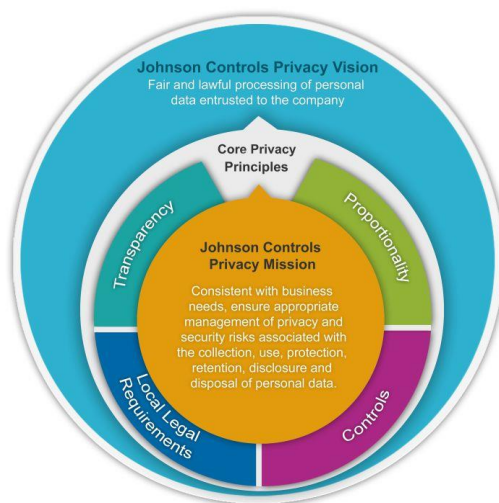
Todas as Empresas da JCI e os seus empregados têm de cumprir as presentes Regras durante o tratamento e a transferência de dados pessoais. Dados pessoais correspondem a qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. É considerado identificável todo aquele que possa ser identificado, direta ou indiretamente, nomeadamente por referência a um número de identificação ou a um ou mais elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, psíquica, económica, cultural ou social.

A missão da JCI relativamente à privacidade é:

Assegurar, de forma coerente com as necessidades de negócio, a gestão apropriada dos riscos de privacidade e segurança associados à recolha, utilização, proteção, retenção, divulgação e eliminação de dados pessoais (“Tratar”, “Tratamento” or “Tratados”).

Por sua vez, essa missão apoia a visão de privacidade da JCI:

O Tratamento legal e equitativo dos dados pessoais confiados à empresa.



A JCI dispõe de um Departamento de Privacidade constituído por uma equipa multidisciplinar que está presente em todo o mundo. O Departamento de Privacidade tem como missão aplicar as presentes Regras e assegurar-se de que os mecanismos de comunicação eficazes se mantêm, para permitir uma administração sólida das presentes Regras em toda a JCI, independentemente da unidade ou localização do negócio. A JCI mantém um programa de comunicações e de sensibilização de privacidade para formar os Nossos empregados a nível global e em todas as linhas de negócio. Também realizamos formações centradas em determinadas funções, as quais têm acesso a dados pessoais, que estão envolvidos na recolha dos mesmos, ou que desenvolvem as ferramentas ou sistemas utilizados no Tratamento.

2. Âmbito e aplicação

Enquanto empresa global, a JCI Trata e transfere dados pessoais entre Empresas da JCI com finalidades normais de negócio, incluindo o planeamento dos funcionários, a aquisição de talentos, a integração, a gestão de desempenho, o planeamento de sucessões, a aprendizagem e o desenvolvimento, as compensações e os benefícios, as folhas de pagamentos, a manutenção de dados dos empregados e outros processos operacionais do departamento de Recursos Humanos. Além disso, a JCI procede ao Tratamento de dados dos clientes, consumidores, fornecedores e vendedores por questões de gestão de relação e de administração das suas obrigações contratuais. A JCI também irá proceder ao Tratamento de dados pessoais para cumprir com as suas obrigações de apresentação de relatórios e facilitar as comunicações internas.

A JCI respeitará as presentes Regras aquando do Tratamento e transferência de dados pessoais dos Indivíduos, independentemente da sua localização. Tal assegura que os dados pessoais recebem o mesmo nível de proteção quando transferidos entre Empresas da JCI em todo o mundo. As presentes Regras também se aplicam quando uma Empresa da JCI procede ao Tratamento de dados pessoais em nome de outras Empresas da JCI.

A Johnson Controls International NV/SA, uma sociedade anónima belga, funciona como a filial responsável em matéria de proteção de dados e por tomar as medidas necessárias para assegurar a conformidade das Empresas da JCI com as Regras.

3. Transparência e avisos

Nós fornecemos avisos transparentes aos Indivíduos relativamente às razões pelas quais recolhemos e Tratamos os seus dados pessoais, e como o fazemos. Estes avisos incluem informações claras sobre a utilização de dados pessoais, incluindo as finalidades pelas quais os dados pessoais são Tratados. De forma coerente com os requisitos legais aplicáveis, os avisos também irão incluir outros tipos de informações, por forma a assegurar que o Tratamento é equitativo, tais como a identidade da Empresa da JCI que utiliza os dados pessoais, os outros destinatários, os direitos e meios práticos para que os Indivíduos nos possam contactar ou exercer os seus direitos. Caso Nós não forneçamos um aviso na altura da recolha, iremos fazê-lo o mais rápido possível, exceto se houver uma isenção ao abrigo da lei aplicável para não o fazer.

4. Equidade e limitação de finalidades

Os dados pessoais serão alvo de um Tratamento legal e equitativo.

Os dados pessoais serão recolhidos para finalidades específicas e legítimas e não serão alvo de mais Tratamento de uma forma incompatível às das referidas finalidades. Em certos casos, pode ser necessário o consentimento adicional por parte dos Indivíduos. A JCI procede ao Tratamento de dados pessoais para finalidades de negócio legítimas, tais como a gestão e administração de recursos humanos, clientes, consumidores, vendedores e fornecedores ou para obter o cumprimento dos requisitos legais.

5. Qualidade e proporcionalidade dos dados

Os dados pessoais Tratados pela JCI serão:

- Adequados, relevantes e não excessivos em relação às finalidades pelas quais estão a ser recolhidos e utilizados.
- Precisos, completos e atualizados, na medida do necessário.
- Tratados ou retidos num formato identificável apenas durante o tempo necessário para alcançar as finalidades.

6. Direitos dos Indivíduos

Além do Nosso compromisso em termos de transparência e aviso para com os Indivíduos, a JCI respeita e cumpre os direitos dos Indivíduos relativamente à acessibilidade dos dados pessoais com eles relacionados. Tal inclui a confirmação junto do Indivíduo quanto aos dados pessoais relacionados com o próprio estarem a ser alvo de Tratamento, as razões do Tratamento, as categorias de dados pessoais em questão, quaisquer destinatários ou categorias de destinatários com os quais os dados pessoais são divulgados, a comunicação com o Indivíduo sob forma inteligível sobre os dados pessoais Tratados e qualquer informação disponível quanto à fonte. Os Indivíduos também têm o direito de solicitar a correção de dados pessoais incorretos e, quando pertinente, a supressão ou bloqueio dos seus dados pessoais. Os Indivíduos podem exercer estes direitos sem restrições, em intervalos razoáveis e sem demora ou custos excessivos. Encontra mais informações sobre como contactar a JCI e exercer estes direitos na Secção 15 das presentes Regras.

7. Conformidade com a legislação local

A JCI só irá utilizar os dados pessoais de acordo com a legislação aplicável sobre os dados pessoais, incluindo qualquer legislação adicional que possa estar relacionada com o Tratamento de dados pessoais. Nos casos em que a legislação aplicável requiera um nível superior de proteção de dados pessoais do que as Regras, a legislação tem prevalência sobre as Regras.

Considera-se dados pessoais especiais ou sensíveis os dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, inscrição em sindicatos e o tratamento de dados relativos à saúde ou à vida sexual. A JCI apenas irá proceder ao Tratamento de dados pessoais especiais ou sensíveis com o consentimento explícito dos Indivíduos, exceto se a JCI se puder assentar numa base, permissão ou num requisito jurídico ao abrigo da legislação aplicável para o Tratamento de dados sem consentimento.

8. Tomada de decisões automatizada

Caso a JCI implemente o Tratamento que recorre à tomada de decisões automatizadas, a JCI prevê medidas apropriadas para salvaguardar os interesses legítimos dos Indivíduos e irá proporcionar-lhes a oportunidade de receberem informações sobre a lógica envolvida.

9. Marketing direto

Nos casos em que o Tratamento de dados pessoais é realizado para fins de marketing direto, a JCI prevê medidas para que os Indivíduos possam cessar a receção de marketing, livre de custos. Tal pode ser feito ao clicar nas ligações das páginas relevantes, seguindo as indicações presentes num e-mail ou contactando o Nosso Departamento de Privacidade em privacy@jci.com.

10. Segurança, confidencialidade e a utilização de terceiros

A JCI aplica as medidas técnicas, físicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, o extravio, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, em particular, nos casos em que os dados pessoais são transferidos através de uma rede, e contra todas as outras formas de Tratamento ilícito. Contamos com um amplo programa de segurança de informação que é proporcional aos riscos associados ao Tratamento de dados. O programa é constantemente adaptado para reduzir os riscos operacionais e para assegurar a proteção dos dados pessoais, tendo em mente as melhores práticas. A JCI também irá utilizar medidas de segurança melhoradas no Tratamento de quaisquer dados pessoais sensíveis.

Realizamos revisões de segurança aos terceiros, por forma a assegurar que os dados pessoais que nos são confiados estão sob proteção adequada. Sempre que a JCI depende dos referidos terceiros que possam ter acesso a dados pessoais, Nós iniciamos acordos contratuais com os mesmos para nos assegurarmos de que põem em prática medidas técnicas e organizacionais suficientes para proteger a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais. Também exigimos que os terceiros ajam apenas sob as Nossas instruções.

Quando uma Empresa da JCI procede ao Tratamento de dados pessoais em nome de outra Empresa da JCI, irá cumprir com as presentes Regras e agirá apenas sob as instruções da Empresa da JCI pela qual estão a realizar o Tratamento de dados. A JCI conta com processos para assegurar que antes da transferência de dados pessoais para outra Empresa da JCI, a empresa da JCI

destinatária está vinculada com as presentes Regras e que cumpre a legislação de privacidade de dados aplicável.

11. Transferências transfronteiras e transferências fora da Europa

A JCI dispõe de um inventário de sistemas de tratamento chave, localizações de armazenamento, fornecedores de serviços de terceiros e fluxos de dados. Asseguramo-nos de que esta informação é atualizada, por forma a refletir quaisquer alterações nas atividades de Tratamento. Também contamos com processos para assegurar que os dados pessoais transferidos serão tratados de acordo com as presentes Regras, independentemente da localização.

Além disso, quando dependemos de terceiros fora da JCI, Nós contamos com procedimentos que asseguram a proteção de dados pessoais e o cumprimento com a legislação local, no que diz respeito aos dados pessoais transferidos. Caso sejam divulgados dados pessoais a terceiros localizados fora do Espaço Económico Europeu e da Suíça (“Europa”), Nós tomamos medidas para nos assegurarmos de que os dados pessoais transferidos recebem proteção adequada, de acordo com as regras de proteção de dados aplicáveis, como por exemplo, através de cláusulas contratuais.

12. Controlo do cumprimento em auditorias

Além do trabalho realizado pelo Nosso Departamento de Privacidade, também contamos com processos juntamente com o departamento de auditoria interna da JCI para realizar auditorias quanto à Nossa conformidade relativamente às BCR. As conclusões das auditorias são apresentadas em relatório ao Nosso Departamento de Privacidade e de gestão, e incluem o seguimento em planos de ação, para assegurar que as medidas corretivas são tomadas. Estas conclusões também são disponibilizadas, mediante pedido, às autoridades competentes responsáveis em matéria de proteção de dados.

13. Cooperação com as autoridades responsáveis em matéria de proteção de dados

A JCI irá cooperar com as autoridades relevantes responsáveis em matéria de proteção de dados e irá responder aos pedidos e às questões sobre conformidade com a legislação aplicável de privacidade de dados e com as Regras. Quando existe transferência de dados pessoais entre Empresas da JCI, as entidades de importação e de exportação irão cooperar através de inquéritos e auditorias realizados pelas autoridades responsáveis em matéria de proteção de dados,

responsáveis pela entidade exportadora. A JCI também tomará em consideração o aconselhamento das autoridades responsáveis em matéria de proteção de dados com jurisdição competente, no que diz respeito à proteção de dados ou questões de legislação relativa à privacidade que possam afetar as Regras. Além disso, a JCI também respeitará qualquer decisão formal, que seja final e que não permita qualquer outro recurso, quanto à aplicação e interpretação das Regras por parte das autoridades responsáveis em matéria de proteção de dados com jurisdição competente.

14. Conflitos com legislação nacional

Caso a JCI tenha razões para acreditar que existe um conflito entre a legislação e as Regras, o que pode levar a que não seja possível cumprir as Regras, a Empresa da JCI em questão irá notificar prontamente o Departamento de Privacidade ou o respetivo contacto de privacidade de dados local, exceto nos casos em que a legislação local proíba tais notificações. O Departamento de Privacidade ou o respetivo contacto de privacidade de dados local, irá tomar uma decisão responsável sobre que medidas tomar e, em caso de dúvida, irá consultar as autoridades competentes em matéria de proteção de dados.

15. Reclamações e inquéritos

Qualquer Indivíduo cujos dados pessoais estejam sujeitos a estas Regras, pode levantar questões quanto ao cumprimento das mesmas ou da legislação de proteção de dados aplicável por parte da JCI, contactando o Departamento de Privacidade, por forma a obter esclarecimentos sobre os processos de tratamento de reclamações da JCI:

Através do e-mail: privacy@jci.com

Ou por escrito:

Johnson Controls Privacy Office
c/o Johnson Controls International NV/SA,
De Kleetlaan 7b, 1831 Diegem
Belgium

Todas as reclamações serão tratadas, de um modo independente, pelo Departamento de Privacidade. Além disso, incentivamos todos os indivíduos a comunicar com a JCI sobre questões de privacidade (incluindo questões sobre como exercer os direitos individuais de acesso, retificação, eliminação ou bloqueio) ou com dúvidas ou comentários, através dos meios acima

indicados. Todos os empregados da JCI têm a responsabilidade de apresentar todas as reclamações ou incidentes de privacidade que lhes sejam comunicados.

16. Direitos específicos dos Indivíduos europeus

Direitos de terceiros beneficiários

Os Indivíduos cujos (i) dados pessoais estejam sujeitos à Diretiva Europeia 95/46/CE relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados ou a Lei federal suíça sobre a proteção de dados (nas suas versões modificadas ou substituídas periodicamente) e (ii) sejam transferidos para uma Empresa da JCI fora da Europa (doravante designados coletivamente como: “Beneficiários” e individualmente como: “Beneficiário”) podem requerer a execução das Regras (outras secções que não a Secção 12 das presentes Regras que abrangem auditorias) como terceiros beneficiários:

- apresentando uma reclamação a cada Empresa da JCI que realize o Tratamento dos seus dados pessoais ou contactando o Departamento de Privacidade da JCI, conforme definido na Secção 15 das presentes Regras;
- apresentando uma reclamação às autoridades nacionais responsáveis em matéria de proteção de dados com jurisdição competente; ou
- instaurando processos contra (i) a Johnson Controls International NV/SA nos tribunais belgas ou (ii) contra todas as Empresas da JCI situadas na Europa que transferiram os dados pessoais nas respetivas jurisdições.

Responsabilidade, jurisdição e ónus da prova

Como parte das medidas definidas nesta Secção 16 das presentes Regras, os Beneficiários podem obter uma compensação adequada da Johnson Controls International NV/SA perante os tribunais belgas para sanar todas as infrações das presentes Regras, por qualquer das Empresas da JCI fora da Europa e, quando apropriado, receber uma compensação por danos sofridos como resultado dessas infrações, conforme a decisão do tribunal.

Se esse Beneficiário demonstrar que sofreu danos e que esses danos são resultado de infrações das Regras por parte de uma Empresa da JCI fora da Europa, o ónus da prova caberá à Johnson Controls International NV/SA, para demonstrar que a entidade em questão não é responsável pelas infrações ou que estas nem ocorreram.

17. Data de entrada em vigor, alterações e publicações das Regras

As Regras entraram em vigor em 6 de janeiro de 2015, e aplicam-se a todos os Tratamentos de dados pessoais realizados pelas Empresas da JCI ou após a referida data. As presentes Regras podem ser modificadas consoante necessário, por exemplo, para assegurar a conformidade com alterações à legislação local, decisões formais vinculativas das autoridades responsáveis em matéria de proteção de dados, assim como alterações nos processos da JCI ou na respetiva organização.

A JCI irá comunicar à Comissão de Privacidade da Bélgica (Belgian Privacy Commission) todas as alterações materiais efetuadas nas presentes Regras e, quando requisitado, a todas as outras autoridades responsáveis em matéria de proteção de dados europeias relevantes, numa base, pelo menos, anual. As alterações administrativas ou as alterações resultantes de uma modificação na legislação local relativa à proteção de dados, em qualquer país europeu, não serão comunicadas, exceto se tiverem um impacto significativo nas presentes Regras. A JCI irá comunicar todas as alterações às Regras às Empresas da JCI a si vinculadas.

A JCI irá adotar medidas para assegurar que as novas Empresas da JCI estão vinculadas a estas Regras e o Departamento de Privacidade irá dispor de uma lista atualizada das Empresas da JCI. As transferências de dados pessoais para as novas Empresas da JCI só serão realizadas assim que estas estejam efetivamente vinculadas às Regras, e estejam prontas a fazê-las cumprir. A lista atualizada das Empresas da JCI também será comunicada às Empresas da JCI vinculadas às Regras e às autoridades responsáveis em matéria de proteção de dados, em intervalos de tempo periódicos quando solicitado.

As presentes Regras serão disponibilizadas ao público. Para mais informações, consulte a www.johnsoncontrols.com. Os Indivíduos podem obter uma cópia do acordo intragrupo que implementa as Regras, contactando o Departamento de Privacidade através dos contactos fornecidos na Secção 15.